



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

### **LEI Nº 6.215, DE 20 DE MAIO DE 2025.**

"Dispõe sobre transposição de dotação orçamentária."

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição no valor de R\$ 439.000,00 (Quatrocentos e trinta e nove mil reais), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

### **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

#### **ACRESCENTA:**

##### **02 – LEGISLATIVO**

##### **51 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

##### **01 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

01.031.0070.2148 – Manutenção das Atividades relacionadas ao Presidente.

05 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....(+R\$ 19.000,00

10 - 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ.(+)R\$ 15.000,00

##### **52 – DIRETORIA GERAL**

##### **01 – DIRETORIA GERAL**

01.122.0071.2149 – Manutenção das Atividades relacionadas a Diretoria Geral.

20 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... (+) R\$ 50.000,00

28 – 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....(+R\$ 350.000,00

##### **53 – PROCURADORIA JURÍDICA**

##### **01 – PROCURADORIA JURÍDICA**

01.031.0072.2150 – Manutenção das Atividades relacionadas ao Procurador Jurídico.

39 – 3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....(+R\$ 5.000,00

#### **REDUZ:**

##### **02 – LEGISLATIVO**

##### **51 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

##### **01 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

01.031.0070.2148 – Manutenção das Atividades relacionadas ao Presidente.

03 - 3.3.90.04.00 – Contratação por tempo determinado – Pessoal Civil.....(-) R\$ 19.000,00

07 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....(-) R\$ 15.000,00



J  
A. A. A.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

**"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"**

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000  
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

**52 – DIRETORIA GERAL**

**01 – DIRETORIA GERAL**

- 01.122.0071.2149 – Manutenção das Atividades relacionadas a Diretoria Geral.
- 22 – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria..... (-) R\$ 15.000,00
- 23 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....(-) R\$ 35.000,00
- 27 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....(-) R\$ 350.000,00
- 38 – 3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....(-) R\$ 5.000,00

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 20 de maio de 2025.

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 20 de maio de 2025.

**ELIANA MARIA NEVES DE LIMA**

**Coordenadora dos Serviços de Secretaria**

